PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 09 /2012
Tatiani

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3929

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO JUVENTUDE UNIDA PELO ESPORTE E PELA CULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **"PROJETO JUVENTUDE UNIDA PELO ESPORTE E PELA CULTURA"**, com sede à Rua Pérola, 18, Serra Dourada I, Serra-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de agosto de 2012.

MADALENA SANTANA GOMES
Prefeita em Exercício

Proc. 130.913/2012.
tlb